



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

**LEI Nº 848, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.983.**

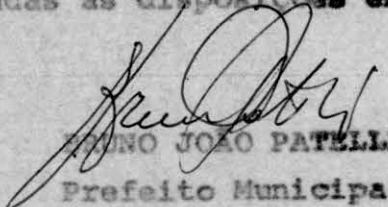
**Autoriza a celebração de Convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP.**

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária, realizada em 16 de setembro de 1.983, PROMULGA a seguinte Lei:

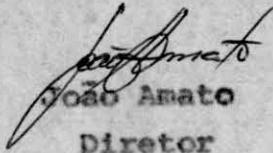
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP, visando a construção de oito (8) salas de emergência, no prédio da Escola Estadual do Conjunto Habitacional São José, deste Município.

Artigo 2º - Para os fins previstos no Artigo 1º, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de até Cr\$. 57.000.000,00 (cinquenta e sete milhões de cruzeiros), que será coberto com recursos de igual valor, a serem repassados pela Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.

  
João Amato  
Diretor

Of. Pmc/106/83